

Edital n.º 10/2017

Verificação periódica de instrumentos de Medição

Dec.-Lei n.º 291/90, de 20 de setembro e Portaria n.º 962/90, de 09 de outubro

Fernando Marques Jorge, Presidente da Câmara Municipal de Oleiros:

Faz saber as firmas que utilizem instrumentos de medição, no exercício do comércio e indústria, devem promover à verificação periódica dos instrumentos, de 01 de janeiro a 30 de novembro de cada ano, para o que o Serviço de Metrologia se encontra aberto às **Terças Feiras** durante aquele período.

Os contribuintes que preferam a verificação feita nos estabelecimentos ficarão sujeitos ao pagamento dos adicionais de ajudas de custo e deslocação.

A verificação periódica passará a ser requerida em impresso próprio, só nos seguintes casos excecionais:

- **Início de atividade.**
- **Aquisição de instrumentos novos ou usados.**
- **Instrumentos cuja verificação tenha caducado.**
- **Instrumentos cujas marcações ou selos tenham sido inutilizados.**
- **Instrumentos cuja verificação periódica no ano em causa não tenha sido executada até 30 de novembro.**
- **Quando os regulamentos específicos de categoria de instrumento assim o determinarem.**

Os utilizadores de instrumentos de medição devem pôr à disposição das entidades competentes os meios materiais e humanos indispensáveis ao controlo metrológico dos mesmos, sempre que tal lhe seja solicitado.

Os utilizadores deverão conservar os instrumentos de medição em bom estado de funcionamento e manter os documentos comprovativos de controlo metrológico junto dos respetivos instrumentos.

Todos os utilizadores cujos instrumentos não forem submetidos a verificação periódica incorrem em contraordenações que, mediante acto de notícia levantado pelo serviço competente, estarão sujeitos à coima de € 49,88 e o máximo de €1.496,39 quando a contraordenação for praticada por pessoa singular e de € 498,80 a 14.963,94 quando praticada por pessoa coletiva e podendo aqueles ser apreendidos e perdidos a favor do Estado.

Para que ninguém possa alegar ignorância, se publica o presente edital e idênticos, que vão ser afixados nos lugares mais públicos do Concelho.

Paços do Concelho de Oleiros, 14 de março de 2017.

Presidente da Câmara Municipal,


(Dr. Fernando Marques Jorge)